



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 037/2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado, o Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - [...]

28 de Fevereiro	Segunda-feira, antecede o dia de Carnaval
01 de Março	Terça-feira, Carnaval
14 de Abril	Quinta-feira, antecede feriado Paixão de Cristo
22 de Abril	Sexta-feira, após feriado de Tiradentes
17 de Junho	Sexta-feira, após feriado de Corpus Christi
28 de Outubro	Sexta-feira, Dia do Servidor Público
14 de Novembro	Segunda-feira, antecede feriado da Proclamação da República
20 de Novembro	Domingo, Consciência Negra – Lei Municipal nº 3.111 de 17 de novembro de 2015

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 18 de março de 2022.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.